

# Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei n° 179 de 22 de agosto de 1997

"Autoriza a celebrar Convênio com a Empresa Baiana de Água e Saneamento-EMBASA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Palmeiras Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUA e SANEAMENTO S/A-EMBASA, referente a Cooperação Técnica e outros serviços relacionados com a distribuição de água no Município de Palmeiras

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeiras, 22 de agosto de 1997

*(Assinatura)*:

Queiroz - Sec.